

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2024

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO.

O SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT/RO, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 75, da Lei Complementar nº 1.180 de 14 de Março de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Secretaria ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (id 0044896792);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2024 (id 0044895967), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SEPAT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO:

	NOME	MATRICULA
Presidente	Ellen Cristiane Souza da Costa	*****319
Membro	Guilherme Yuri Queiroz de Souza	*****330
Membro	João Henrique Melo Sarábia	*****045
Membro	Izabel Cristina Ferreira dos Santos	*****071
Membro	Franciane Brito de Sá	*****299
Membro	Daiane Roberta Menezes Gama	*****475
Membro	Edilane Silva Costa	*****363

Parágrafo único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, o servidor relacionado no inciso I do art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 04/01/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044896122** e o código CRC **EE6B3494**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.001434/2023-61

SEI nº 0044896122